



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026.

Autor: Vereador ESCOBAR (PL)

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTENSIFIQUE A FISCALIZAÇÃO E PROMOVA AÇÕES EDUCATIVAS VISANDO COIBIR O USO IRREGULAR DE BICICLETAS ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

A Câmara Municipal De Tangará Da Serra, Estado De Mato Grosso, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei, Apresenta Para Apreciação E Deliberação Do Soberano Plenário A Seguinte Indicação: INDICA Ao Poder Executivo Municipal Que Intensifique A Fiscalização E Promova Ações Educativas Visando Coibir O Uso Irregular De Bicicletas Elétricas No Município De Tangará Da Serra.

É crescente o número de bicicletas elétricas em circulação no município, o que demonstra avanço na mobilidade urbana. Contudo, tem-se observado, de forma preocupante, o uso inadequado desses veículos, especialmente por menores de idade, sem qualquer tipo de orientação, equipamentos de segurança ou respeito às normas de trânsito.

Diversas situações têm sido relatadas pela população, como circulação em alta velocidade em calçadas, vias de grande fluxo, ausência de sinalização, transporte irregular de passageiros e condução imprudente, colocando em risco a integridade física dos próprios condutores e de terceiros.

Diante desse cenário, torna-se necessária a atuação do Poder Público no sentido de promover campanhas educativas, orientar a população quanto às regras de utilização e intensificar a fiscalização, garantindo maior segurança no trânsito e prevenindo acidentes.

Ressalta-se ainda a importância de estudos para eventual regulamentação municipal específica sobre o uso desses equipamentos, considerando a realidade local.

Diante do exposto, encaminha-se a presente indicação visando garantir mais segurança, organização e responsabilidade no uso das bicicletas elétricas em nosso município.

Tangará da Serra, 02 de Abril de 2026.

Escobar (PL)

Vereador e Vice Presidente da Câmara Municipal